



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno da Casa (art. 31, § 1º, II, “h”), promulga o presente Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica aprovada a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Quatro Irmãos, Senhores Adilson Rubilar de Valle (Prefeito), José Carlos Balbinot (Vice-Prefeito) e Waldir Ademar de Valle referente ao exercício de 2016, em conformidade com o Parecer nº 19.416 e processo nº 002174-02.00/16-2.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Irmãos, Sala das Sessões, 06 de setembro de 2023.

Waldecir Luiz Toigo,
Presidente.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Juliano dos Santos
1º Secretário